

PREFEITURA DE
MURICILÂNDIA
COM RESPEITO, CONSTRUIMOS O FUTURO

Adm: 2025 - 2028
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

DECRETO Nº 005/2026

MURICILÂNDIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA-TO EM RAZÃO DO MURICI FOLIA 2026 – "CARNAVAL DA PAZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância do evento Murici Folia 2026 – "Carnaval da Paz", que fortalece a cultura local, impulsiona o turismo e promove a integração comunitária, sendo um marco tradicional para o município;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Tocantins também decretou **Ponto Facultativo**, e que o Município de Muricilândia seguirá a mesma decisão, visando a uniformidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas do Município de Muricilândia - TO os dias **16 de fevereiro de 2026 (Segunda-feira), 17 de fevereiro de 2026 (Terça-Feira), 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira)**, em virtude das festividades do **Murici Folia 2026 - "Carnaval da Paz"**.

Art. 2º - Excetuam-se os servidores da **Secretaria Municipal de Saúde** (Serviços Emergenciais), **Secretaria Municipal de Finanças** e **Secretaria Municipal de Infraestrutura** (Departamento de Limpeza Urbana e Serviços Emergenciais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registrem-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO VICTOR BORGES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

